

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo



## **RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR**

## Vila Vicentina de Caraguatatuba

Conforme Decreto Municipal n.º 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II*, *Capítulo IX*, *Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família", com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Munícipes respeitandose o Estatuto e Regimento Interno da entidade.* 

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br

#



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo



|                    |                      |                   | Execução F         | ísica                          |                 |                                       |
|--------------------|----------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Meta               |                      | Etapa             |                    | Unidade de medida              |                 | Quantidade<br>executada no<br>período |
| 32                 |                      | JULHO/18          |                    | USUÁRIOS                       |                 | 24                                    |
| Execução F         | inanceira (F         | R\$):             |                    |                                |                 |                                       |
| Data do<br>Repasse | Origem do<br>Recurso | Saldo<br>anterior | Valor<br>Repassado | Recurso<br>Próprio<br>Entidade | Valor executado | Saldo atual                           |
| 12/07/2018         | MUNICIPAL            | 16.281,93         | 58.612,12          | 0,00                           | 37.502,41       | 37.391,64                             |

Com relação a tarifa de Julho/18 no valor de R\$ 136,40 a OSC ressarcirá a conta do termo de colaboração no mês seguinte .

No dia 29/06/2018, foi feito o resgate na conta da provisão para pagamento de rescisão da funcionária Jeciane Nascimento Santos no valor de R\$ 1855,65 (Hum mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), porém o valor correto seria R\$ 1.820,75 (Hum mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), a OSC fez a devolução da diferença de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) para conta provisão no dia 05/07/2018.

O não atingimento da meta quantitativa não está diretamente relacionado às ações da instituição, uma vez quês há variáveis como óbitos e encaminhamentos que nem sempre se confirmam como elegíveis. Cabe ressaltar que a instituição está em contato freqüente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, APROVO sem ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2018.

PAULA HIROMI KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação Matrícula 21.162 – SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP

Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br